



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

Processo n° 308986/2015

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através de Pregoeira designada pela Portaria nº 0021, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de junho de 2015**, às **10:00 horas**, **horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, a qual será regida pela Lei Municipal nº 1.130, de 08 de julho de 2002, Decretos nºs 5.342, de 10 de junho de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, nos termos previsto no Art. 15 da Lei 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 1.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências insertas no art. 22, do Decreto nº. 7.892/2013.

2.0 – ANEXOS

- 2.1 Compõem este Edital os Anexos:
- I Termo de Referência e Planilha de Preços;
- II Minuta da Ata de Registro de Preços ARP;
- III Minuta de Contrato;
- IV Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- V Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- VI Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII Declaração de Micro e Pequena Empresa;
- VIII Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX Minuta da Ordem de Compra.



3.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.
- 3.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.
- 3.3 É vedada a participação de interessados:
- 3.3.1. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.3.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.3.3. Que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública;
- 3.3.4. Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;
- 3.3.5. Estrangeiros que não funcionem no País;
- 3.3.6. Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 3.4. A participação nesta licitação implica automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos a tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos municipais especificados na Portaria nº 0021, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2015, designados para o exercício das funções de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 – 08:00 HORAS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2015 – 10:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS - Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: cplservicos2014@gmail.com, informando o número do pregão, e órgão interessado.

4.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 6.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).
- 6.3 Órgão Gerenciador Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 6.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 6.5 Órgão não Participante Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 6.6 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
- 6.7 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto 7.892, de 2013.
- 6.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.



- 6.10 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.11 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6.12 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105 Centro Parnamirim/RN. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.13 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.14 A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas no Item 14, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 6.15 A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso (art. 15 do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.16 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.17 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

7.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



7.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 7.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 7.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: http://www.licitacoes-e.com.br/, "Acesso Identificado";
- 7.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.2.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site http://www.licitacoes-e.com.br/, opção "**Acesso Identificado**";
- 7.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número **0800.729.0500**.

7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas;



- 7.4.2. Aberta à etapa, competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 7.4.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.4.5. No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial estimado pelo Pregoeiro, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.4.6. No caso da desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.4.7. Quando a desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica na sala de chat divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.4.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico. Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances;
- 7.4.8.1. Face à imprevisão do tempo extra, os licitantes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 7.4.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4.10. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado pelo Pregoeiro na Sala de Disputa, para no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;
- 7.4.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



7.4.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, em conformidade com as especificações do Edital;
- 8.2. No campo "Observações Adicionais", o licitante deverá registrar as marcas dos produtos, sob os quais são comercializados, sem entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação. O licitante que não constar as marcas supracitadas será automaticamente desclassificado para a fase de lances;
- 8.3. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos;
- 8.5 A proposta e seu(s) anexo(s) não poderão conter qualquer dado que identifique o licitante, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico, sob pena de desclassificação.

9. PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a arrematante deverá remeter a documentação, bem como a Proposta com o detalhamento das especificações técnicas e a Planilha de Preço no valor do menor lance cotado ou negociado, contadas da solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, através do fax (0XX84) 3644-8143 ou e-mail: cplservicos2014@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, no horário das 08 às 13 horas, endereçada ao Pregoeiro para o endereço: Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, CEP: 59.140-020. A arrematante deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.
 - 9.1.1. Caso seja de interesse da licitante, a proposta e os documentos de habilitação no original ou em cópias autenticadas também poderão ser protocolados diretamente na CPL, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro. Neste caso, a licitante fica dispensada de apresentar esses documentos por fax ou e-mail.
- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter:
- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem claramente, tais como: marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário, igual ou inferior ao constante no Termo de Referência, e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;
- d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;
- e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser imediato, a contar da data de assinatura do contrato.
- f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;
- 9.3. Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:
- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 10.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas em que não hajam sido cotados todos os itens do grupo.



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 04 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor global, deverá entregar, no prazo estabelecido no subitem 9.1, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o endereço especificado no referido subitem;

11.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- c) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
 - c.1) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
 - I Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
- c.2) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- d) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da licitante;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- f) Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos;
- g) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
- a.1) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.
- a.2) O(s) atestado(s) fornecido(s) deve(m) vir acompanhado(s) de cópia(s) do(s) Contrato(s) e nota(s) fiscal(is) que o(s) lastrei(em).
- b) Para os fornecedores que forem fabricantes dos itens 40 a 45 apresentar:
- b.1) Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, expedido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal/ DIPOA ou;
- b.2) Declaração de Registro do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal do SEIPOA expedida pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária/IDIARN;
- b.3) E ainda apresentação do Certificado de regularidade do CRMV- nº de registro, assim como documentação do Veterinário Responsável.
- b.4) No caso dos estabelecimentos classificados como <u>casas atacadistas e nos</u> <u>estabelecimentos varejistas</u>, que apenas comercializem os produtos, será exigida somente a apresentação do Alvará Sanitário do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado, de acordo com os termos do Art. 4º, d e Art. 3º, g da Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações posteriores.
- c) ITENS 35 a 39 Alvará Sanitário para funcionamento do Fabricante dos itens 35 a 39 expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local Registro de inscrição no Conselho Regional de Nutrição (CRN).
- d) Os fornecedores dos itens 01 a 34 e 46 a 87 devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.
- e) Os fornecedores devem apresentar o Certificado de Vistoria do Veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.



11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- b) Capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços, devendo a comprovação ser feita através de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, ou documento equivalente.
 - b.1) O licitante que arrematar mais de um lote deverá comprovar o capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados para os lotes arrematados, sob pena de desclassificação em todos os lotes.

11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de fatos impeditivos conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação conforme Anexo VI;
- d) Declaração de Micro e Pequena Empresa conforme Anexo VII.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo VIII;
- f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco Pessoa Jurídica, conforme Anexo IX;

11.3. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 11.3.1. Todos os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo Pregoeiro;
- 11.3.2. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitado;
- 11.3.3. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da entrega dos mesmos para análise por parte do Pregoeiro. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- 11.3.4. Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais;
- 11.3.5. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;
- 11.3.6. Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 11.4. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição (Anexo VII).
- 11.4.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos;
- 11.4.2. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 11, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS.

- 12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, ou seja, 10 de junho de 2015, no horário de 08:00 às 13:00 horas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito protocolizada junto à Comissão Permanente de Licitação SEARH, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23 Centro, Parnamirim-RN;
- 12.1.1. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.1.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, decidirá sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento;
- 12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.1.4. Não serão reconhecidos os pedidos de impugnações via fax ou e-mail, devendo os interessados formalizá-los por escrito, assinados, encaminhados e protocolados no endereço e prazo constante no subitem 12.1 deste Edital;
- 12.1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, ou seja, 09 de junho de 2015, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **exclusivamente** via e-mail: cplservicos2014@gmail.com. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do pregão no sistema do Banco do Brasil e órgão interessado. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- 12.1.6. Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, para apresentação por escrito das razões do recurso, protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitação SEARH, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, Parnamirim-RN, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente;
- 12.1.7. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões;
- 12.1.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 12.1.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 12.1.10. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.1.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;
- 12.1.12. A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

13. DO PRAZO

13.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a iniciar da assinatura do contrato; podendo ser aditado na forma da Lei.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa para a entrega dos produtos;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor contratual, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos. Atraso superior a trinta dias será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa prevista na alínea "d" deste item;
- c) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor residual do contrato, pelo descumprimento das demais cláusulas contratuais;
- d) No caso de ser constatada pelo Município uma frequente inexecução do objeto pela CONTRATADA, o Contrato poderá ser rescindido e cobrada multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- 14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não fornecerem os produtos, deixarem de entregar documentos exigidos no edital, ou apresentarem documentação falsa na licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Prefeitura Municipal pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa, conforme previsto no subitem 14, do presente Edital;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 15.2. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
- 15.3. As notas fiscais deverão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias.
- 15.4. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 15.5. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

16. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
- 16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 16.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;

- 16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;
- 16.5. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;
- 16.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;
- 16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;
- 16.6.2. O Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- 16.7. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato.

17. EXIGENCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo descriminadas:

17.1. TRANSPORTE

É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis como hortaliças e frutas devem ser transportados em carros tipo baú.

Produtos de panificação devem ser transportados em carros fechados (baú), embalados em sacos plásticos e acondicionados em caixas de polietileno na cor branca.

Os gêneros congelados e/ou resfriados como carnes, aves e produtos lácteos devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo:



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

Alimentos	Temperatura					
Congelados (carnes e aves).	-18°C com tolerância até -15°C, ou conforme					
	especificação do fabricante.					
Resfriados (bebida láctea)	6 a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.					

Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados.

O recebimento dos produtos in natura, congelados e/ou resfriados serão feitos após a inspeção visual e pesagem (se possível) feita pelo responsável pelo recebimento na Unidade que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

17.2. ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de ensino, conforme relação de endereços (Anexo I).

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (<u>dias, horários e quantidades</u>) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionista da Coordenadoria de Assistência ao Educando - COAE, constando dias da semana e horários.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, <u>informar em primeiro lugar à Coordenadoria de</u> Assistência ao Educando - COAE.

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, <u>não sendo permitida a</u> substituição de marcas.

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h00m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, <u>fica proibida</u> a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, bem como com a identificação funcional.

<u>Não será permitido</u>, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas ("shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A Empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.



17.2.1. ENTREGA DOS GÊNEROS EM DATAS ESPECIAIS

O item 23 - milho para pipoca - será entregue duas vezes ao ano, nos meses de junho e outubro para elaboração do cardápio Junino e Dia das Crianças.

O item 36 - bolo de chocolate - será entregue duas vezes ao ano, nos meses de abril e outubro para elaboração do cardápio da Páscoa e Dia das Crianças.

Os itens 22, 25, 51 e 56 serão entregues uma vez ao ano, no mês de junho para elaboração do cardápio Junino.

O item 57 - Leite Condensado - será entregue três vezes ao ano, nos meses de abril, junho e outubro para elaboração do cardápio da Páscoa, Junino e Dia das Crianças.

Os itens cuja quantidade mensal não está especificada no **Anexo 1 - itens dos cardápios específicos** - deverão ser entregues conforme necessidade, de acordo com o pedido a ser realizado pela equipe de nutrição do COAE.

17.3. VISITAS TÉCNICAS AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA LICITANTE GANHADORA

Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas ganhadoras com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico – sanitárias dos mesmos, quando necessário, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA.

Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da COAE, solicitará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

- 17.4. Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.
- 17.5. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 17.6. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 17.7. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Homologada a licitação, o Proponente vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 18.2. A recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção prevista no item 14, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



- 18.3. Obedecidas às exigências previstas no presente edital, a CONTRATADA obrigar-se-á:
- 18.3.1 A empresa adjudicada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 18.3.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 18.3.3 A aceitar as quantidades a serem adquiridas independentes da estimativa constante no Anexo I;
- 18.3.4 Todos os produtos serão fornecidos pela empresa adjudicada, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 18.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 18.3.6 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- 18.4. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 18.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 18.4.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 18.4.3 Rejeitar os produtos entregues fora das especificações deste Edital e seus Anexos;
- 18.4.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93;
- 18.4.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.
- 19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato".

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 20.4. Os documentos deverão estar válidos na data da realização da sessão de abertura das propostas, mesmo a empresa tendo sido convocada posteriormente. Os documentos que não estejam válidos nesta data implicará na desclassificação/inabilitação da referida empresa.
- 20.5. Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



- 20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site **www.licitacoes-e.com.br** ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;
- 20.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim-RN;
- 20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Parnamirim-RN, 29 de maio de 2015.

Tatiana de Aquino Dantas Pregoeira/PMP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS INFANTIS (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para manter registrado o material e adquiri-los quando necessário, a fim de suprir a demanda de gêneros alimentícios das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, tendo em vista que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013.

- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4.1. Para os fornecedores que forem fabricantes dos itens 40 a 45 apresentar:
- Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, expedido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal/ DIPOA ou;
- Declaração de Registro do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal do SEIPOA expedida pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária/ IDIARN;

E ainda apresentação do Certificado de regularidade do CRMV- nº de registro, assim como documentação do Veterinário Responsável.

No caso dos estabelecimentos classificados como <u>casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas</u>, que apenas comercializem os produtos, será exigida somente a apresentação do Alvará Sanitário do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado, de acordo com os termos do Art. 4º, d e Art. 3º, g da Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações posteriores.

4.2. ITENS 35 a 39 - Alvará Sanitário para funcionamento do Fabricante dos itens 35 a 39 expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local - Registro de inscrição no Conselho Regional de Nutrição (CRN).



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- 4.3. Os fornecedores dos itens 01 a 34 e 46 a 87 devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.
- 4.4. Os fornecedores devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

5. AMOSTRAS E ROTULAGEM

5.1 AMOSTRAS

Serão solicitadas à empresa ganhadora do certame as amostras ou apresentação da ficha técnica, devendo ser obedecido o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

Deverão ser encaminhadas em embalagens que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e nº da licitação).

A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

Todas as amostras serão avaliadas pela equipe técnica de nutricionista que emitirá um relatório à comissão permanente de licitação informando da aprovação ou não das mesmas.

A devolução das amostras aprovadas ou não, deverá ser solicitada pelas empresas licitantes, no prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado pelo (a) comissão/pregoeiro.

Caso haja recusa do lote por parte do membro da equipe técnica de nutricionistas ou a não entrega da amostra, o licitante será desclassificado e o lote será negociado com o licitante subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

O Licitante ganhador deverá apresentar dentro de 48 (quarenta e oito horas) as amostras dos itens 35 a 39.

Na entrega dos lotes deverão constar em todos os itens as marcas e especificações iguais ao da proposta financeira, em conformidade com as indicações do edital.

Se julgar necessário, a equipe de nutricionistas poderá solicitar a amostra de qualquer produto de qualquer lote para avaliação.

5.2 ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.

- 5.2.1 No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- 5.2.1.1 Identificação do produto, inclusive marca;
- 5.2.1.2 Nome e endereco do empacotador:
- 5.2.1.3 Data de validade ou prazo máximo para consumo: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

- 5.2.1.4 Peso líquido e nº do lote;
- 5.2.1.5 Grupo, classe, tipo;
- 5.2.1.6 Informação nutricional: Todas as embalagens ou lotes devem conter as especificações qualitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque e de fácil visualização.

6. EXIGENCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo descriminadas:

6.1. TRANSPORTE

É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis como hortaliças e frutas devem ser transportados em carros tipo baú.

Produtos de panificação devem ser transportados em carros fechados (baú), embalados em sacos plásticos e acondicionados em caixas de polietileno na cor branca.

Os gêneros congelados e/ou resfriados como carnes, aves e produtos lácteos devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo:

Alimentos	Temperatura						
Congelados (carnes e aves).	-18°C com tolerância até -15°C, ou conforme						
	especificação do fabricante.						
Resfriados (bebida láctea)	6 a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.						

Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados.

O recebimento dos produtos in natura, congelados e/ou resfriados serão feitos após a inspeção visual e pesagem (se possível) feita pelo responsável pelo recebimento na Unidade que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

6.2. ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de ensino, conforme relação de endereços (Anexo I).

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (<u>dias, horários e quantidades</u>) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionista da Coordenadoria de Assistência ao Educando - COAE, constando dias da semana e horários.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.



A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, <u>informar em primeiro lugar à Coordenadoria de</u> Assistência ao Educando - COAE.

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, <u>não sendo permitida a</u> substituição de marcas.

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h00m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, <u>fica proibida</u> a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, bem como com a identificação funcional.

<u>Não será permitido</u>, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas ("shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A Empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

6.2.1. ENTREGA DOS GÊNEROS EM DATAS ESPECIAIS

O item 23 - milho para pipoca - será entregue duas vezes ao ano, nos meses de junho e outubro para elaboração do cardápio Junino e Dia das Crianças.

O item 36 - bolo de chocolate - será entregue duas vezes ao ano, nos meses de abril e outubro para elaboração do cardápio da Páscoa e Dia das Crianças.

Os itens 22, 25, 51 e 56 serão entregues uma vez ao ano, no mês de junho para elaboração do cardápio Junino.

O item 57 - Leite Condensado - será entregue três vezes ao ano, nos meses de abril, junho e outubro para elaboração do cardápio da Páscoa, Junino e Dia das Crianças.

Os itens cuja quantidade mensal não está especificada no **Anexo 1 - itens dos cardápios específicos** - deverão ser entregues conforme necessidade, de acordo com o pedido a ser realizado pela equipe de nutrição do COAE.

6.3. VISITA TÉCNICAS AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA LICITANTE GANHADORA

Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas ganhadoras com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico – sanitárias dos mesmos, quando necessário, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA.

Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da COAE, solicitará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR VALOR POR GRUPO/ITEM, conforme composição, quantidades estimadas, e especificações definidas na tabela a seguir:

	segu	II i				
ITEM	GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ITEM	AÇÚCAR REFINADO _ Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	23.801	2,23	53.076,23
2	ITEM	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN. Alimento em pó composto de amido de milho e farinha de arroz. Sem glúten. Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 200g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Сх	50	4,26	213,00
3	ITEM	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem de 200g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cx	4.708	2,59	12.193,72



		Comissão Permanente	de Licita	çao		
4	ITEM	ARROZ PARBOLIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	13.694	2,75	37.658,50
5	ITEM	ARROZ POLIDO _ Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamentete. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.934	2,85	8.361,90
6	ITEM	ARROZ VERMELHO INTEGRAL OU DA TERRA Longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	100	4,70	470,00
7	ITEM	CEREAL INFANTIL _ sabor arroz e aveia. Embalagem plástica tipo sachê, de 230g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb. 230g.	5.665	5,85	33.140,25



		Comissão Permanente		çao		
8	ITEM	parte mais externa do grão da aveia, rico em fibras solúveis. 100% natural e integral; Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Cx	561	4,00	2.244,00
9	ITEM	FARINHA DE AVEIA _ Produto obtido a partir do grão integral de aveia, que passa pelo processo de moagem. A farinha de aveia integral contém carboidratos complexos, proteínas, vitaminas do complexo B e minerais. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		2.609	3,87	10.096,83
10	ITEM	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada, tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		1.956	3,81	7.452,36
11	ITEM	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os	Emb 500g	8.477	1,93	16.360,61



	1	Comissão Permanente		y		
		dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	ITEM	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Farinha de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	196	3,03	593,88
13	ITEM	FARINHA LÁCTEA _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Embalagem plástica tipo sachê, de 230g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 230g	5.665	5,29	29.967,85
14	ITEM	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ 1 ^a qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	Kg	5.217	5,07	26.450,19



		Comissão Permanente	de Lieita	,	1	1
		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
15	ITEM	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ 1 ^a qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.934	4,58	13.437,72
16	ITEM	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.608	5,25	13.692,00
17	ITEM	GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA_ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de	Emb 500g	990	4,51	4.464,90



1		Comissão Permanente	ac Licita	çuo		1
		500g . Deve estar de acordo com as resoluções				
		em vigor do órgão competente (ANVISA),				
		referentes a alimentos embalados e/ou				
		processados.				
		MACARRÃO DE ARROZ_ Macarrão à base de				
		farinha de arroz, emulsificante, ovos e corantes				
		naturais. Produto sem glúten. Embalagem de				
		plástico de 500g . A embalagem deverá				
		conter externamente os dados de identificação				
		e procedência, informação nutricional, número				227.00
18	ITEM	do lote, data de validade, quantidade do	Pct	50	4,74	237,00
		produto. Deve estar de acordo com as			,	
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados				
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		MACARRÃO PARAFUSO Produto				
		vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida				
		pelo amassamento da farinha de trigo especial,				
		ovos, e demais substâncias permitidas, isenta				
		de corantes artificiais sujidades, parasitas.				
		Embalagem de 500g , em sacos plásticos				
		transparentes e atóxicos, limpos não violados,				
		resistentes que garantam a integridade do				20.021,76
		produto até o momento do consumo				
		acondicionados em fardos lacrados. A				
19	ITEM	embalagem deverá conter externamente os	Pct	5.214	3,84	20.021,70
		dados de identificação e procedência,				
		informação nutricional, número do lote, data de				
		validade, quantidade do produto. Deve estar de				
		acordo com as resoluções em vigor do órgão				
		competente (ANVISA), referentes a alimentos				
		embalados e/ou processados. O produto deverá				
		apresentar validade mínima de 06 (seis) meses				
		a partir da data de entrega na unidade				
		requisitante.				
		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Produto				
		obtido pelo amassamento da farinha de trigo				
		especial, ovos, e demais substâncias				
		permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta				
		de corantes artificiais, sujidades e parasitas.				
		Embalagem de 500g, embalados em sacos				
		plásticos transparentes e atóxicos, limpos não				31.983,87
20	ITEM	violados, resistentes que garantam a	Pct	9.781	3,27	31.703,07
		integridade do produto até o momento do				
		consumo acondicionados em fardos lacrados. A				
		embalagem deverá conter externamente os				
		dados de identificação e procedência,				
		informação nutricional, número do lote, data de				
		validade, quantidade do produto. Deve estar de				
		validade, quantidade do produto. Deve estar de		l		



		Comissão Permanente	ac Licita	ļ		
		acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
21	ITEM	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Produto obtido a partir de farinha de trigo e farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Na rotulagem deve ser declarado o percentual de farinha de trigo integral e ou fibra de trigo utilizada integral. Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	100	8,34	834,00
22	ITEM	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 500g	237	1,82	431,34
23	ITEM	MILHO PARA PIPOCA _ Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada,	Emb 500g	237	2,81	665,97



		Comissão Permanente	ac Licita	yao		
		isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
24	ITEM	multicereais _ Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem de 230g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 230g	5.665	5,85	33.140,25
25	ITEM	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cx	237	2,71	642,27



		COMISSAU PERMANENTE		,		
26	ITEM	Alimento composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, doce de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, sal refinado e iodado, fermentos químicos bicarbonatos de amônio e de sódio e aromatizantes. Embalagem plástica resistente, de 390 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	8.151	3,97	32.359,47
27	ITEM	BISCOITO DOCE SEM LEITE_ Alimento composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido. Sem leite e derivados. Sem margarina. Em embalagem plástica resistente, do tipo 4 em 1, pacote de 390 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	200	4,17	834,00
28	ITEM	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (SEM GLÚTEN) _ Produto à base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha integral de soja. Sem glúten. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	100	4,15	415,00



				,		
29	ITEM	de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	13.694	4,47	61.212,18
30	ITEM	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LEITE E DERIVADOS_A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, fermento e demais substâncias permitidas. Sem leite e derivados. Sem margarina. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	126	4,25	535,50
31	ITEM	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ De primeira qualidade, íntegro, crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	100	5,18	518,00



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

		Comissao Fermanente		3		1
32	ITEM	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE _ Produto à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Sem corantes artificiais. Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Em embalagem plástica, resistente, de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	11.176	4,70	52.527,20
33	ITEM	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE _ Produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fermentos químicos, aromatizantes e estabilizantes. Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Em embalagem plástica, resistente, de 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	11.176	4,70	52.527,20
34	ITEM	COOKIES INTEGRAIS SEM AÇÚCAR E SEM LEITE _Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais, óleos vegetais, edulcorantes naturais, zero de gordura trans. Sem adição de açúcar. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite. Embalado em pacote plástico resistente de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos	Pct	400	5,90	2.360,00



		Comissão Fermanente		J		
		embalados e/ou processados. Deverá				
		apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a				
		partir da data de entrega.				
35	ITEM	BOLO DE CENOURA _ Bolo com coloração amarelo-alaranjada, característico, sem uso de corantes artificiais, cobertura feita com chocolate em pó e demais ingredientes. Bolo em embalagem plástica resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente. Resistente, íntegra, sem sinais de violação. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	3.260	13,70	44.662,00
36	ITEM	BOLO DE CHOCOLATE _ Bolo simples sabor chocolate, sem cobertura. Bolo em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	Kg	478	13,70	6.548,60
37	ITEM	BOLO DE LARANJA _ Bolo simples sabor laranja, sem cobertura. Bolo em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso.	Kg	3.260	13,70	44.662,00
38	ITEM	PÃO TIPO HOT DOG _ Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Sem adição de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; Com teor de sódio abaixo de 2% de sal. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico,	Pct	6.521	4,05	26.410,05



	ı	Comissão Permanente	- U.O	y		
		resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e				
39	ITEM	validade, ingredientes e peso do produto. PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR_ Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no mínimo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 48 horas a partir da data de entrega.	Und	200	0,50	100,00
40		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - Carne bovina de primeira magra, sem gordura, congelada, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	2.608	22,95	59.853,60
41	GRUPO 01	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moída) _A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	4.238	17,97	76.156,86
42		CARNE BOVINA MÚSCULO - Carne bovina com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada	Kg	7.173	18,75	134.493,75



	1	Comissao Permanente		J	1	
		a vácuo em saco de polietileno transparente,				
		atômico, resistente, hermeticamente fechado,				
		em embalagem individual por peça, reembalado				
		em caixa de papelão cintada, com validade				
		mínima de doze meses. A embalagem deverá				
		conter externamente os dados de identificação,				
		procedência, número de lote, quantidade do				
		produto, validade, número do registro no				
		Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo				
		1				
		de serviço de inspeção federal do Ministério da				
		Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).				
		CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª				
		Qualidade (alcatra e coxão mole) _				
		Curada, seca, embalada individualmente.				
		Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura,				
		ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho,				
		conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto,				
		cor e odor próprio da espécie. Embalagem				
43		primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis,	Kg	5.217	24,15	125.990,55
15		atóxica, transparente, resistente e vedação	ιτg	3.217	21,13	
		1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		· ·				
		identificação onde deve constar a marca,				
		número do registro no órgão de inspeção				
		sanitária e data de produção. Apresentar selo				
		do serviço de inspeção federal do Ministério da				
		Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).				
		PEITO DE FRANGO S/ TEMPERO _				
		Apresentar-se congelado, com adição de água				
		de no máximo 6%, embalado em saco plástico				
		transparente, atóxico, limpo, não violado,				165 475 24
44		resistente, que garanta a integridade do	Kg	20.867	7,93	165.475,31
		produto. Acondicionado em caixas lacradas.	3		,	
		Apresentar selo do serviço de inspeção federal				
		do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual				
		(SEIPOA).				
		` '				
		OVO DE GALINHA _ Branco, tipo grande, de				
		primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem				
		manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos				
		característicos; acondicionados em embalagem				
		primária atóxica, com 30 unidades,				
		devidamente rotulada conforme legislação				
		vigente, e possuir registro nos órgãos de				
45	TTC = 4	Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter	أحمدا	42.042	0.33	13.773,76
45	ITEM	externamente os dados de identificação,	Und	43.043	0,32	,
		procedência, número de lote, quantidade do				
		produto, validade, número do registro no				
		Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo				
		de serviço de inspeção federal do Ministério da				
		Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). Com				
		validade mínima de 20 dias do momento da				
		entrega.				



		Comissao Permanente		3		
46	ITEM	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE_ Apresentação: disponíveis em frascos de 75a 100 Ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico de 75 a 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frasco	50	11,96	598,00
47	ITEM	ACHOCOLATADO EM PÓ _ Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 400g	4.891	4,09	20.004,19
48	ITEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem à frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem tipo pet de 500 MI. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 500ml	132	17,48	2.307,36
49	ITEM	BEBIDA LÁCTEA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR_Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos,	Emb 170g	440	3,79	1.667,60



		Comissão Permanente	uc Licita	ļ	1	
		Ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. Sem gorduras e sem adição de açúcar. Sem glúten. Adoçado com edulcorante. Embalagem de 170g. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	de Lietta	, ao		
		quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.				
50	ITEM	CACAU EM PÓ_ Alimento 100% cacau em pó, sem adição de açúcares e substâncias artificiais. Sem adição de leite e derivados. Sem glúten. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado e resistente, acondicionado em caixas de papelão reforçado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 200g	220	29,26	6.437,20
51	ITEM	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 20g	59	0,55	32,45
52	ITEM	COLORIFICO_ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem	Pct	3.195	0,60	1.917,00



		Comissão Permanente	de Lieita	çao		
		plástica de 100g. A embalagem deverá				
		conter externamente os dados de identificação				
		e procedência, informação nutricional, número				
		do lote, data de validade, quantidade do				
		produto. Deve estar de acordo com as				
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados				
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		CREME VEGETAL SEM LACTOSE _ Creme				
		vegetal com sal. Apresentação, aspecto, cheiro,				
		sabor e cor peculiares e deverão estar isentos				
		de ranço e de outras características				
		indesejáveis - embalagem de 250g , de				
		polietileno leitoso e resistente, apresentando				
		vedação adequada. A embalagem deverá	Emb			046.00
53	ITEM	conter externamente os dados de identificação,	Emb	200	4,73	946,00
		procedência, informações nutricionais, número	250g		,	
		de lote e quantidade do produto. Deve estar de				
		acordo com as resoluções em vigor do órgão				
		competente (ANVISA), referentes a alimentos				
		embalados e/ou processados. Deverá				
		apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a				
		partir da data de entrega.				
		DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta				
		natural, cor própria da fruta de origem, cheiro				
		próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de				
		sujidades larvas e parasitas. Embalagem de				
		300g. Acondicionada em porções individuais de				
		20g, em papel celofane, transparente, atóxico,				
		resistente, hermeticamente fechado. A				
		embalagem deverá conter externamente os				
54	ITEM	dados de identificação e procedência,	Emb	4.345	3,70	16.076,50
J 7	TILII	informação nutricional, número do lote, data de	300g	7.575	3,70	
		validade, quantidade do produto. Deve estar de				
		acordo com as resoluções em vigor do órgão				
		competente (ANVISA), referentes a alimentos				
		embalados e/ou processados. O produto deverá				
		apresentar validade mínima de 06 (seis) meses				
		a partir da data de entrega na unidade				
\vdash		requisitante.				
		EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isontes de poles e sementes acondicionado em				
		isentos de peles e sementes, acondicionado em				
		recipiente de folha de flandres, íntegro,				
	TT=\4	resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Emb	2.040	2.24	13.189,66
55	ITEM	Embalagem de 340g. A embalagem deverá	340g	3.949	3,34	,
		conter externamente os dados de identificação	- 3			
		e procedência, informação nutricional, número				
		do lote, data de validade, quantidade do				
		produto. Deve estar de acordo com as				



		Comissao Permanente	- u.c. <u>cu</u>	yu o	1	1
		resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
56	ITEM	LEITE DE COCO - Leite de coco tradicional, homogeneizado padronizado de 9 a11% de gordura. Embalagem plástica/garrafa pet de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb. 200ml	630	4,23	2.664,90
57	ITEM	LEITE CONDENSADO _ Produto obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em embalagem tipo: lata, tetrapack ou sachês, limpas, isenta de ferrugem (no caso de latas), não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb39 5g	901	3,38	3.045,38
58	ITEM	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE _ Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. Embalado em lata de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	460	31,10	14.306,00
59	ITEM	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com	Lata	100	31,10	3.110,00



		Comissão Permanente	ue Licita	çao	ı	
		vitaminas e minerais, aroma natural de cacau				
		com baunilha. Sabor chocolate. Embalado em				
		lata de 300g. A embalagem deverá conter				
		externamente os dados de identificação,				
		procedência, informações nutricionais, número				
		de lote e quantidade do produto. Deve estar de				
		acordo com as resoluções em vigor do órgão				
		competente (ANVISA), referentes a alimentos				
		embalados e/ou processados. Deverá				
		apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a				
		partir da data de entrega.				
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO				
		Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não				
		violados. Embalagemde200g . A embalagem				
		deverá conter externamente os dados de				
		identificação e procedência, informação				
60	TTE N 4	nutricional, número do lote, data de validade,	Pct	00.000	6.17	549.185,53
60	ITEM	quantidade do produto. Deve estar de acordo	200g	89.009	6,17	,
		com as resoluções em vigor do órgão	5			
		competente (ANVISA), referentes a alimentos				
		embalados e/ou processados. O produto deverá				
		apresentar validade mínima de 06 (seis) meses				
		a partir da data de entrega na unidade				
		requisitante.				
		MARGARINA _ Com 80% de lipídios, aspecto,				
		cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e				
		deverão estar isentos de ranço e de outras				
		características indesejáveis - embalagem de				
		polietileno leitoso e resistente, apresentando				
C1	TTEM	vedação adequada. Embalagem deverá conter	Emb	2.000	C 1C	17.673,04
61	ITEM	externamente os dados de identificação,	500g	2.869	6,16	,
		procedência, informações nutricionais, número				
		de lote, Deverá apresentar validade mínima de				
		6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com				
		registro no ministério da agricultura,				
		SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.				
		PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE				
		SOJA - Apresentada em grãos com aspecto				
		cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em				
		saco plástico transparente, isento de sujidades.				
		Embalagem de 400g. A embalagem deverá				
1		conter externamente os dados de identificação				2 740 00
1	ITEM	e procedência, informação nutricional, número	Pct	815	4,60	3.749,00
62	T []	do lote, data de validade, quantidade do			<u> </u>	
62	TILII					
62	TILII	produto. Deve estar de acordo com as				
62	11211	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente				
62	TILM	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados				
62	TILM	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar				
62	TILM	produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados				



		PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA				
63	ITEM	DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de suijidades. Embalagem de 400g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	2.478	4,91	12.166,98
64	ITEM	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb 900ml	2.387	3,73	8.903,51
65	ITEM	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct 10g	3.260	1,34	4.368,40
66	ITEM	REQUEIJÃO _ Requeijão tradicional cremoso, massa coalhada (leite desnatado e acidulante, acido cítrico INS 330, manteiga, mistura estabilizante para requeijão cremoso). Não contem glúten, embalado em copo plástico de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número	Emb 200g	4.891	5,30	25.922,30



		Comissao Permanente		3		
		do lote, data de validade, quantidade do				
		produto. Deve estar de acordo com as				
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados				
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de				
		cristais de granulação uniforme e isento de				
		impurezas e umidade, acondicionado em saco				
		plástico, íntegro, atóxico, resistente.				
		Embalagem de 1 kg . A embalagem deverá				
		conter externamente os dados de identificação				
67	ITEM	e procedência, informação nutricional, número	Va	1.748	0,86	1.503,28
07	1 L *	do lote, data de validade, quantidade do	Kg	1./40	0,60	
		produto. Deve estar de acordo com as				
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados				
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		SARDINHA _ Sardinhas em óleo comestível,				
		de boa qualidade, fresco, limpo, viscerado;				
		apresentação: sem pele, sem espinhas; con-				
		servado em óleo comestível; com aspecto cor				
		cheiro e sabor próprio. Embalagem em lata				
		de 130 g, reforçadas, sem amassados, isento				
		de ferrugem e danificação das latas, sem				
		sujidades, parasitos e larvas. A embalagem				
68	ITEM	deverá conter externamente os dados de iden-	Lata de	10.032	3,71	37.218,72
		tificação e procedência, informação nutricional,	130g		J/	
		número do lote, data de validade, quantidade				
		do produto. Deve estar de acordo com as				
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados				
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		SUPLEMENTO ALIMENTAR _ Complemento				
		alimentar em pó desenvolvido para crianças.				
		Contém vitaminas e minerais, rico em cálcio,				
		ferro e zinco, nutrientes essenciais que contri-				
		buem para uma alimentação saudável. Sem				
60	TTEN#	Glúten. Contém Lactose. Embalagem tipo		1 710	24.45	41.956,20
69	ITEM	lata de 350 a 380g. A embalagem deverá	Lata	1.716	24,45	
		conter externamente os dados de identificação				
		e procedência, informação nutricional, número				
		do lote, data de validade, quantidade do				
		produto. Deve estar de acordo com as				
		resoluções em vigor do órgão competente				
		(ANVISA), referentes a alimentos embalados		1		



		Comissão Permanente	de Lieita	çao		
		e/ou processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		TEMPERO COMPLETO – Concentrado de				
		Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo				
		vegetal, embalagem plástica/garrafa pet,				
		com 500ml. A embalagem deverá conter				
		externamente os dados de identificação e				
		procedência, informação nutricional, número do				
70	ITEM	lote, data de validade, quantidade do produto.	Emb	1.694	2,02	3.421,88
70	11611	Deve estar de acordo com as resoluções em	500ml	1.054	2,02	
		I				
		vigor do órgão competente (ANVISA),				
		referentes a alimentos embalados e/ou				
		processados. O produto deverá apresentar				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a				
		fermentação acética de soluções aquosas de				
		álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e				
		envasado para a distribuição no comércio em				
		geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem				
		plástica/garrafa pet com 500ml, sem				
		corantes, sem essências e sem adição de				
		açúcares. A embalagem deverá conter				
71	ITEM	externamente os dados de identificação e	Emb	261	1,77	461,97
'-		procedência, informação nutricional, número do	500ml		_,,,	
		lote, data de validade, quantidade do produto.				
		Deve estar de acordo com as resoluções em				
		vigor do órgão competente (ANVISA),				
		referentes a alimentos embalados e/ou				
		processados. O produto deverá apresentar				
		1:				
		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da				
		data de entrega na unidade requisitante.				
		ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira				
		fisiologicamente desenvolvido, com bulbos				7.713,75
72		curados, sem chocamento, danos mecânicos ou	Kg	561	13,75	= 5,7 5
		causado por pragas de acordo com a Resolução				
		RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.				
		BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira				
		qualidade, tamanho grandes ou médios,				
	CDLIDO	uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos,				4 221 70
73	GRUPO	casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos	Kg	1.630	2,59	4.221,70
	02	ou terra aderidos à superfície externa de acordo	3		,	
		com a Resolução RDC nº 272, de 22 de				
		setembro de 2005.				
		BATATA INGLESA _ Comum especial, lavada,				
		tamanho grande ou médio, uniforme, inteira,				
		sem ferimentos ou defeitos, firmes e com				23.886,83
74		brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à	Kg	5.869	4,07	23.000,03
		superfície externa de acordo com a Resolução				
		RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.				
<u> </u>		KDC II" Z/Z, de ZZ de Selembro de Z003.				



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente	ue Licita	çau		
BETERRABA _ Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com aResolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	326	3,85	1.255,10
CEBOLA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	7.955	3,20	25.456,00
CEBOLINHA _ Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	124	8,00	992,00
CENOURA _Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	7.499	3,41	25.571,59
CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	3.260	2,66	8.671,60
COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	196	8,00	1.568,00
COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com aResolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	978	10,37	10.141,86
MANDIOCA/MACAXEIRA_ Mandioca crua, tipo branca, em pedaços, descascada, congelada e embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	Kg	2.629	3,75	9.858,75



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

	nutricional, e data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Crua, tipo branca, em pedaços, descascada, congelada e embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, e data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.				
83	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	326	3,79	1.235,54
84	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo coma Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	4.697	3,90	18.318,30
85	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	8.477	2,10	17.801,70
86	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	2.608	6,32	16.482,56
87	MELÃO JAPONÊS _ Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Kg	1.304	3,00	3.912,00

7.2. É facultado ao licitante cotar um, dois, ou todos os grupos/itens, obrigando-se a cotar todos os itens que compõem o(s) grupo(s) cotado(s) em valor igual ou inferior ao valor unitário estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

8.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com a solicitação dos mesmos, nas escolas e Centros Infantis abaixo relacionados:

ESCOLAS MUNICIPAIS

- 1. Escola Municipal Prof^a. Alzelina de Sena Valença Rua Joel Imperador, 570, Rosa dos Ventos - Cep: 59141-430 Tel. 3644 8355.
- 2. Escola Municipal Professor Antônio Basílio Filho Rua Manoel Monteiro Filho, 720 - Passagem de Areia – Cep: 59145-630 Tel. 3644 8275.
- Escola Municipal Presidente Artur da Costa e Silva
 Rua Sargento Norberto Marques, 69, Centro Parnamirim/RN Cep: 59140-230
 Tel. 3644 8255.
 Escola Municipal Augusto Severo
 Rua Sargento Norberto Marques, 158 Centro Parnamirim Cep: 59140-230
 Tel. 3644 8308.
- 5. Escola Municipal Senador Carlos Alberto de Souza Rua Joaquim Alexandrino Soares, 48 - Passagem de Areia - Cep: 59145-640 Parnamirim-RN Tel. 3644 8395.
- 6. Escola Municipal Cícero de Souza Melo Rua Rio Branco, 32 - Rosa dos Ventos - Parnamirim - RN Cep: 59142-190 Tel. 3644 8345
- 7. Escola Municipal Professor Edmo Pinheiro Pinto Rua Manoel Herculano de Oliveira, SN - Cajupiranga - Parnamirim Cep: 59150-000 Tel.: 3645 3587

Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes Rua Avelós, SN - Cidade Verde - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Cep 59152-001 Tel. 3208 9597

- 9. Escola Municipal Professora Enedina Eduardo do Nascimento Rua Eugênia Palhares, 257 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - Cep: 59143-140 Tel. 3644 8300
- 10. Escola Municipal Deputado Erivan França Avenida Beira Rio, 74 - Pirangi do Norte - Parnamirim/RN - Cep: 59150-000 Tel.: 3238 1072
- 11. Escola Municipal Professora Eulina Augusta de Almeida Rua São Vicente II, 250 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - Cep: 59144-365 Tel. 3644-8280.



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

12. Escola Municipal Eva Lúcia Bezerra de Mendonça Rua Sílvia Bandeira de Meio - Parque de Exposições II - Parnamirim/RN Tel. 3643 6614

13. Escola Municipal Prof^a. Francisca Bezerra de Souza Rua Padre Oliveira Rolim, 215 - Liberdade - Parnamirim - RN Te. 3644 8305

14. Escola Municipal Francisca de Canindé Avelino Batista Rua Aristófanes Fernandes, 37 - Parque de Exposições - Parnamirim/RN - Cep: 59146-390 Tel. 3644 8335

15. Escola Municipal Prof^a. Francisca Fernandes da Rocha Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 - Monte Castelo - Parnamirim/RN - Cep: 59146-140 Tel. 3644 8350

16. Escola Municipal Historiador Hélio Mamede Galvão
Rua Cícero José dos Santos, SN - Vale do Sol - Parnamirim/RN - Cep: 59150-000
Tel. 3644 8380
17. Escola Municipal Professor Homero de Oliveira Dantas
Rua 1º de Maio, 47 - Conjunto Parnamirim II - Boa Esperança - Parnamirim/RN
Tel. 3644 8310

18. Escola Municipal Professora Irene Soares da Silva Rua Aristófanes Fernandes, S/N - Monte Castelo - Parnamirim/RN - Cep: 59150-000 Tel. 3644 8295

19. Escola Municipal Professora Iris de Almeida Matos Rua Feliciano Martins, 177- Monte Castelo - Parnamirim/RN - Cep: 59146290 Tel. 3644 8330

20. Escola Municipal Professora Ivanira de Vasconcelos Paisinho Rua Castor Vieira Régis, 424- Cohabinal - Parnamirim/RN Cep: 59140-670 Tel. 3644 8325

21. Escola Municipal João Gomes da Costa Neto Rua José Bonifácio, S/N - Liberdade - Parnamirim/RN, Cep: 59155-710 Tel. 3644 8231

22. Escola Municipal Administrador Josafá Sisino Machado Rua Rio Água Vermelha, S/N - Parque Industrial- Parnamirim/RN Cep: 59149195 Tel. 3644 8375

23. Escola Municipal Prefeito José Augusto Nunes Rua Aspirante Santos, 1050 - Santos Reis - Parnamirim/RN Cep: 59141-155 Tel. 3644 8265

24. Escola Municipal José Fernandes Rua José Pinto, 185 - Monte Castelo - Parnamirim/RN Cep: 59150-000 Tel. 3644 8390



Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos Comissão Permanente de Licitação

25. Escola Municipal Prof. Jussier Santos Rua Garrastazu Médice, 250 - Santa Tereza - Parnamirim/RN Cep: 59142-640 Tel. 3644 8285

26. Escola Municipal Prof. Limírio Cardoso D'Ávila Rua Francisco Ferreira da Silva, S/N - Rosa dos Ventos - Parnamirim/RN Cep: 59142-060 Tel. 3644 8270

27. Escola Municipal Luiz Carlos Guimarães Avenida Mahatma Ghandi, S/N - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Cep: 59152-780 Tel. 3615 3424.

28. Escola Municipal Professor Luiz Maranhão Filho Avenida Bela Parnamirim, S/N - Monte Castelo - Parnamirim/RN Cep: 59146-370 Tel. 3644 8523

29. Escola Municipal Professora Luzanira Maria da Costa Cruz Rua Antônio Moreira, 76 - Passagem de Areia - Parnamirim/RN Cep: 59145-260 Tel. 3644 8360 30. Escola Municipal Manoel Vicente de Paiva Rua Alemanha - 22 - Passagem de Areia - Parnamirim/RN Tel. 3644 1515

31. Escola Municipal Manoel Machado Rua Aeroporto de Pelotas, S/N – Conj. Jardim Aeroporto - Parque Industrial - Parnamirim/RN Tel. 3644 8385

32. Escola Municipal Maria de Jesus Medeiros de Lima Rua João Januário de Carvalho, S/N - Nova Esperança - Parnamirim/RN Tel. 3272 6490

33. Escola Municipal Maria do Céu Fernandes Rua Dr. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis - Parnamirim/RN Cep: 59141-085 Tel.: 3644 8290

34. Escola Municipal Maria Francinete Gonçalves Maia Rua Mahatma Gandhi, S/N - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Tel.: 3208 4318

35. Escola Municipal Maria Fernandes Saraiva Rua Vereador Bandeira Júnior, S/N - Bela Parnamiriml RN Tel. 3643 6230

36. Escola Municipal Maura de Morais Cruz Rua Luiz Jerônimo Bezerra, S/N - Emaús - Parnamirim/RN - Cep: 59158-340 Tel. 3644 8365

37. Escola Municipal Neilza Gomes de Figueiredo Rua Salgueiro, 170 - Jardim Planalto - Parnamirim/RN - Cep: 59155-125 Tel. 3644 8370



38. Escola Municipal Emérito Nestor Lima Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, S/N - Parnamirim/RN Cep: 59150-000 Tel. 3644 8777

39. Escola Municipal Nossa Senhora da Guia Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 - Emaús - Parnamirim/RN Tel. 3644 8315

24. Escola Municipal Osmundo Faria Rua Presidente Getúlio Vargas, 2073 - Passagem de Areia - Parnamirim/RN Tel. 3644 8260

41. Escola Municipal Raimunda Maria da Conceição Avenida Joaquim Patrício de Almeida, S/N - Pium - Parnamirim/RN Tel. 3237 4907

42. Escola Municipal Jornalista Rubens Manoel Lemos Rua Rio Camaragibe, S/N - Emaús, Residencial Trairi - Parnamirim/RN Cep: 59148-730 Tel. 3643 5485 43. Escola Municipal Doutor Sadi Mendes Sobreira Rua Santa Luzia, S/N - Nova Parnamirim/RN - Cep 59150-000 Tel. 3615 3427

44. Escola Municipal Desembargador Silvino Bezerra Neto Rua Delfim Moreira Neto, S/N - Santa Tereza - Parnamirim/RN - Cep: 59142-230 Tel. 3644 8382

45. Escola Municipal e Centro de Formação Professora Joana Alves de Lima Rua Belo Monte, S/N - Jardim Blumenau — Cajupiranga - Parnamirim/RN Tel. 3645 7072

46. Escola Municipal Prof^a. Jacira Medeiros de Sousa Silva Rua Santa Ágata, bairro Nova Esperança – Parnamirim/RN Tel. 3272-5966

CENTROS INFANTIS

 Centro Infantil Municipal Professora Djanira Freire da Mota Rua Trinta e Quatro, SN - Cajupiranga - Parnamirim/RN Tel. 3272 9259

2. Centro Infantil Municipal Prof^a. Etenize Xavier da Silva Ângelo Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 - Passagem de Areia - Parnamirim/RN Tel. 3645 6254

3. Centro Infantil Municipal Eugênia Palhares Rua Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis - Parnamirim/RN Tel. 3644 8257



- 4. Centro Infantil Municipal Doutor IIson Santos de Oliveira Rua Firmino Gomes de Castro, S/N - Vale do Sol - Parnamirim/RN Tel. 3644 8323.
- 5. Centro Infantil Municipal Ivânia Soraia da Costa Rua Bagre - 01 - Jockey Club - Parnamirim/RN Tel. 3643 5037.
- 6. Centro Infantil Municipal Ivone Maria dos Santos Rua Sargento Norberto Marques, 182 - Centro - Parnamirim/RN Tel. 3644 8219.
- 7. Centro Infantil Jaci Ferreira de Castro Av. Jockey Clube, S/N - Monte Castelo Tel.: 3643 6977
- 8. Centro Infantil Municipal Joanita Arruda Câmara Rua José Bonifácio, S/N - Liberdade - Parnamirim/RN Tel. 3644 8208.
- 9. Centro Infantil Municipal Professora Judith Aguiar Rua Arvoredo, 9962 - Bela Parnamirim - Parnamirim/RN Tel. 3644 8397
- Escola Municipal Prof. Limírio Cardoso D'Ávila
 Rua Francisco Ferreira da Silva, S/N Rosa dos Ventos Parnamirim/RN Cep: 59142-060
 Tel. 3644 8270
- 11. Centro Infantil Municipal Dona Liquinha Alves Rua Carme de Souza, S/N - Pirangi do Norte - Parnamirim/RN Tel. 3238 1075.
- 12. Centro Infantil Municipal Lúcia Maria dos Santos Rua Santa Luzia, 19 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Tel 3615 3428
- Centro Infantil Municipal Mãe Sinhá
 Rua Vereador Bandeira Júnior, Bela Parnamirim Parnamirim/RN
 Tel. 3643 6251
- 14. Centro Infantil Municipal Maria Dilma Lacerda de Lima Ens. Infantil Rua Bertulina Antunes, S/N - Vale do Sol - Parnamirim/RN Tel. 3643 5970
- 15. Centro Infantil Municipal Professora Maria do Socorro de Araújo Menezes Rua Luiz Gomes, S/N - Passagem de Areia - Parnamirim/RN Tel. 3645 6688
- 16. Centro Infantil Municipal Maria Leonor Freitas do Nascimento Av. Brigadeiro Trompowisk, S/N Monte Castelo Parnamirim/RN Tel.: 3645 1103



17. Centro Infantil Municipal Mônica Alves do Amaral Rua Avelós, S/N - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Tel. 3208 9543.

18. Centro Infantil Municipal Romana Santiago Rua Rio das Contas, 178 - Parque Industrial - Parnamirim/RN Tel. 3643 5509

19. Centro Infantil Municipal Santa Luzia Rua Santa Luzia – S/N - Pium - Parnamirim-RN Tel. 3237 4905

20. Centro Infantil Municipal Tio Hermes Rua São Paulo, S/N - Nova Esperança - Parnamirim/RN Tel.: 3644 8353

> **Vandilma Maria de Oliveira** Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS INFANTIS (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos ____ dias de ____ do ano de dois mil e quinze, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 507.511-SSP/RN, CPF sob o nº 297.681.954-87, residente e domiciliado na Rua Pacífico de Medeiros, nº 1210, Barro Vermelho, Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número __/___, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN , a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 /2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- **Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- **Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22, do Decreto nº 7.892 /2013.

- Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:
- **a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- **b)** convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- **c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



- **d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- **e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- **f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- **h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
- **a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- **b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- **c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- **e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- **f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5°. O FORNECEDOR obriga-se a:

- **a)** Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- **b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- **c)** entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- **e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



- **f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- **h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- **j)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **Art. 6°.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto 7.892, de 2013.
- **Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
- **Art. 7°.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:							
CNPJ:		Telefone:		e-mail:			
ENDER	EÇO:						
REPRE	SENTANTE LEGAL:						
Item/	Especificações	dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor	
Grupo						Unit. (R\$)	

- **Art. 8º.** O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:
- **§ 1º**. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;



- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **d)** Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- **f)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- § 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- § 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- **§ 4º**. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
- **Art. 9°.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
- **Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:
- **a)** Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



- **a)** O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- **b)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- **c)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- **d)** Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:
- **d.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- **d.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- **e)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- **Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- **a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- **b)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- **d)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- **a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- **b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;



Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- **b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- **d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



- **Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892 /2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- **Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:			



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS INFANTIS (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, QUE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, E, DO OUTRO, A EMPRESA ______, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de
CONTRATANTE , o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM , com sede na Av. Tenente Medeiros, nº 105
- Centro - Parnamirim-RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado
CONTRATANTE, nesta ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação e
Cultura,, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº,
CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua
designada a seguir, com sede na, inscrita no CNPJ sob
o nº, representada pelo Sennor(a), inscrito(a) no CPF/MF nº
e RG nº, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço
, doravante denominada simplesmente CONTRATADA , têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e
não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e
pré-escolas) do Município de Parnamirim/RN , que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e
condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:
condigoes que abanto invientence accitant, outorgam e se obrigam por si e por seus successores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP N $^{\rm o}$, realizado na conformidade da Lei n $^{\rm o}$ 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Infantis (creches e préescolas) do Município de Parnamirim/RN, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE , conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº/2015-Pregão Eletrônico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1 - Em contraprestação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (), conforme proposta anexa.



- 3.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato.
- 3.3 O pagamento deverá ser realizado por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, devendo para isto ser indicada no respectivo documento de cobrança apresentado pela Contratada, o número da Conta Corrente e o número da agência bancária.
- 3.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões:
- 3.4.1 Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- 3.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.3 Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.4.4 Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;
- 3.4.5 Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 3.4.6 Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- 3.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.
- 3.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.7 Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser aditado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas ded	correntes deste	Contrato serão	custeadas	com recursos	financeiros _.	
e a seguinte Dot	tação Orçament	:ária:				



CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

O Edital e a proposta da **CONTRATADA** são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A empresa adjudicada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.3 A aceitar as quantidades a serem adquiridas independentes da estimativa constante no Anexo I Termo de Referência;
- 7.4 Todos os produtos serão fornecidos pela empresa adjudicada, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 7.6 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 8.3 Rejeitar os produtos entregues fora das especificações deste Edital e seus Anexos.;
- 8.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93;
- 8.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, à mora por mês ou fração de 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, no forma da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Poderá acontecer nas condições estabelecidas no Artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de ensino, conforme relação de endereços (Anexo I – Termo de Referência).

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionista da Coordenadoria de Assistência ao Educando - COAE, constando dias da semana e horários.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, <u>informar em primeiro lugar à Coordenadoria de Assistência ao Educando</u> - COAE.

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, <u>não sendo permitida a substituição de marcas</u>.

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h00m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, <u>fica proibida</u> a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, bem como com a identificação funcional.

<u>Não será permitido</u>, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas ("shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A Empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

	Parnamirim (RN),	de	de 2015.	
P/CONTRA	ATANTE		P/CONTRATADA	
TESTEMUNH	A S:			
1a		2a		
CDE		CDE	-	



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº _____/2015 - SEARH

A empresa	, sediada à	, inscrita no
CNPJ n.º	, por intermédio do seu re	······································
	, portador da Carteira de Identidade nº	, e do CPF nº
	, DECLARA , para fins do disposto no ir	nciso V do art. 27 da Lei nº
	pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, qu palho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega	
Ressalva: emprega n	nenor, a partir de quatorze anos, na condição de ap	rendiz ().
	. de 20:	15
	, de 20.	13.
	Empresa	
	Nome responsável	
	Cargo	
	CPF	



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP nº/2015 - SEARH
A empresa, CNPJ n.º, com sede, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
de 2015.
Razão Social Nome

Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°/2015 - SEARH
A empresa, CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por e edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por e edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por e edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por e edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, emitida por e edo CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº
de 2015.
Razão Social

Nome Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

	CNPJ			, sediada	(endereço completo) por intermédio de seu
portador(a) da DECLARA , so	legal o a Carte b as pe	o(a) Sr.(a) ira de Identidade n enas da Lei, que ate	o nde os dispositi	e do ivos da Lei Compler	nentar nº 123, de 14 de estendidos pelo referido
		Cidade – (UF),	de	de 2015	5.
		(nome e núme	ero da identida	de do declarante)	



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº/2015
, como representante devidamente constituído de, doravante denominado, para fins do, para fins do, licitante), doravante denominado, para fins do, para fins do
disposto no subitem 11.2.5 do Edital do Pregão Eletrônico no/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº/2015, foi elaborada de maneira independente pelo, e o conteúdo da proposta não foi, no to todo ou em parte, (pelo Licitante) direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e
que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Local e data: de de de 2015.
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IX

					NÚMERO	
Pa	MINUTA DA ORDEM DE C					
	scendo com a gente. TURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM			TELEFONE :	(84) 3644-8439	
	F. 08.170.862/0001-74					
ENDERE RAZÃO S	ÇO : AV. TENENTE MEDEIROS, Nº 105 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN.		TELEFAX : (84) 3644-8143		4) 3644-8143	
ESTABE			CINFU.			
CIDADE			PROCESS	SO :		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	TOTAL (R\$)	
VALOR	POR EXTENSO :(REAIS)			TOTAL(R\$)		
VALOR	TOTAL EXTENSES .(NEXTO)			ΤΟΤΛΕ(ΚΦ)		
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA				
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS			FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DATA E ASSINATURA:			SSINATURA	A:		